



# NOVAS ALÍQUOTAS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

**SAIBA COMO FICA A SUA  
CONTRIBUIÇÃO APÓS A REFORMA**



FILIADO  
**PROIFES**  
FEDERAÇÃO

**CUT**  
BAHIA

## **A Reforma da Previdência do governo Bolsonaro foi aprovada em outubro de 2019, mesmo após sucessivas manifestações contrárias e denúncias sobre o discurso falacioso do rombo da previdência e as falsas soluções econômicas.**

No marco da luta assumida pelos sindicatos, movimentos sociais e organizações políticas em todo Brasil contra a Reforma, inclusive da Apub Sindicato, tivemos a capacidade de derrubar a proposta de capitalização do texto da PEC 06/2019, modelo que desmontaria o sistema de previdência social pública e solidária, sujeitando as próximas gerações à poupança individual através de fundos privados e aos humores do mercado financeiro. Ainda assim, com a aprovação da Reforma, aumentou-se a idade mínima e o tempo de contribuição para aposentadoria, além de serem alteradas as formas de cálculo dos benefícios, diminuindo o seu valor.

Agora, o primeiro impacto dessa forma começa a ser sentido, com a modificação das alíquotas de contribuição, que passam a valer em março de 2020 - professores e professoras irão observar o novo desconto no contracheque de abril. A aplicação das alíquotas é feita através de faixas fracionadas de valor, de modo semelhante ao imposto de renda. O cálculo considera o valor bruto do salário. (VB+RT)

Aqui, procuramos expor da forma mais objetiva possível como funcionam essas novas regras. Você também pode consultar a calculadora oficial do governo, disponível no site [www.servicos.gov.br/calculadora/aliquota](http://www.servicos.gov.br/calculadora/aliquota), mas é recomendação do sindicato que você domine o cálculo do seu caso específico. Outro ponto importante a ressaltar é que a Reforma permite a criação de alíquotas extraordinárias em caso de déficit do sistema.

# Como era **ANTES** da Reforma

Até a aprovação da nova Reforma da Previdência, servidores públicos federais contribuía com uma alíquota única de 11%. Quem ingressou no serviço até 2013, contribuía considerando o valor total do salário; para os que ingressaram depois de 2013, os 11% incidiam somente até o valor correspondente ao teto do Regime Geral da Previdência. Aposentados pagavam sobre o que excedia o teto.

## E **AGORA**, como fica?

Em primeiro lugar, é importante lembrar que o valor da alíquota vai ser diferente considerando a situação do servidor em relação ao ano de ingresso no serviço, se é ativo, aposentado ou pensionista.

O cálculo é feito por FAIXAS DE VALOR, obedecendo os seguintes índices:

- Até 1 salário mínimo: 7,5%
- Entre 1 salário mínimo e R\$ 2.089,60: 9%
- Entre R\$ 2.089,61 e R\$ 3.134,40: 12%
- Entre R\$ 3.134,41 e R\$ 6.101,06: 14%
- Entre R\$ 6.101,07 e R\$ 10.448,00: 14,5%
- Entre R\$ 10.448,01 e R\$ 20.896,00: 16,5%
- Entre R\$ 20.896,01 e R\$ 40.747,20: 19%
- Acima de R\$ 40.747, 21: 22%

Como as alíquotas incidem sobre faixas de valor, é necessário calcular qual será a **alíquota efetiva** caso a caso, utilizando a Regra de Três Simples.

**PARA  
SERVIDORES  
ATIVOS**

# E como aplicar isso **NA PRÁTICA?**

Se você ingressou no serviço  
**ATÉ 03 de fevereiro de 2013**

Isso significa que você poderá se aposentar recebendo acima do teto do Regime Geral da Previdência, que, em 2020, é R\$ R\$ 6.101,06.

Portanto, o cálculo da sua alíquota será feito considerando as faixas do salário mínimo (R\$ 1.045, em 2020) até o teto + a alíquota residual sobre o que o exceder esse limite.

## Veja os seguintes exemplos:

Para salários entre o teto do  
RGPS e R\$ 10.000,00

### EXEMPLO 1 - Salário de R\$ 8.000,00

R\$ 1.045,00 X 7,5% = R\$ 78,37  
(Salário mínimo)

R\$ 1.044,60 x 9% = R\$ 94,00  
(O que falta até R\$ 2.089,60)

R\$ 1.044,80 x 12% = R\$ 125,37  
(O que falta até R\$ 3.134,40)

R\$ 2.966,66 x 14% = R\$ 415,33  
(O que falta até o teto)

R\$ 1.898,94 x 14,5% = R\$ 275,35  
(O que excede o teto até R\$ 8.000,00)

Desconto previdenciário: R\$ 988,42  
Alíquota efetiva: 12,35%

Para salários entre R\$ 10.000,00  
e R\$ 20.000,00

### EXEMPLO 2 - Salário de R\$ 15.000,00

R\$ 1.045,00 X 7,5% = R\$ 78,37  
(Salário mínimo)

R\$ 1.044,60 x 9% = R\$ 94,00  
(O que falta até R\$ 2.089,60)

R\$ 1.044,80 x 12% = R\$ 125,37  
(O que falta até R\$ 3.134,40)

R\$ 2.966,66 x 14% = R\$ 415,33  
(O que falta até o teto)

R\$ 4.346,94 x 14,5% = R\$ 630,30  
(O que excede o teto até R\$ 10.448,00)

R\$ 4.552,00 x 16,5% = R\$ 751,08  
(Salário bruto menos R\$ 10.448,00)

Desconto previdenciário: R\$ 2.094,45  
Alíquota efetiva: 13,96%

**R\$ 713,07**  
(Valor fixo do  
desconto até o  
teto em 2020)

## Simplificando

### Para docentes na ativa ingressos até fevereiro de 2013

Com salários entre o teto do RGPS e R\$ 10.448,00

Em 2020, você pode calcular o valor da sua contribuição do seguinte modo:

Fórmula: (SALÁRIO BRUTO – TETO DO RGPS) x 14,5% + R\$ 713,07

#### **EXEMPLO 3:**

Professor do Magistério Superior/D.E. Adjunto C, nível 01, com mestrado.

VB + RT = R\$ 8.232,64

(R\$ 8.232,64 - R\$ 6.101,06) x 14,5% + R\$ 713,07

R\$ 2.131,58 x 14,5% + R\$ 713,07

R\$ 309,08 + R\$ 713,07

Desconto previdenciário: R\$ 1.022,15  
Alíquota efetiva: 12,41%

Com salários entre R\$ 10.448,00 e R\$ 20.896,00

Fórmula: (SALÁRIO BRUTO – R\$ 10.448,00) x 16,5% + R\$ 630,30\* + R\$ 713,07

#### **EXEMPLO 4:**

Professor do Magistério Superior/D.E. Associado D, nível 01, com doutorado.

VB + RT = R\$ 16.591,91

(R\$ 16.591,91 - R\$ 10.448,00) x 16,5% + R\$ 630,30\* + R\$ 713,07

R\$ 6.143,91 x 16,5% + R\$ 630,30\* + R\$ 713,07

R\$ 1.013,74 + R\$ 630,30\* + R\$ 713,07

Valor da contribuição = R\$ 2.357,11

Desconto previdenciário: R\$ 2.357,11  
Alíquota efetiva: 14,20%

\* Este valor é o cálculo da alíquota descontada sobre o que excede o teto do RGPS até R\$ 10.448,00.

**PARA  
SERVIDORES  
ATIVOS**

## Se você ingressou no serviço A PARTIR DE 04 de fevereiro de 2013 (ou aderiu ao Funpresp)

Isso significa que você irá se aposentar recebendo, no máximo, o teto do Regime Geral da Previdência, que, em 2020, é R\$ R\$ 6.101,06. Portanto, sua alíquota será calculada somente até o valor do teto, não importando o valor excedente, caso receba.

### Veja os seguintes exemplos:

**Docentes na ativa ingressos após fevereiro de 2013  
ou que aderiram ao FUNPRESP**

↪ R\$ 1.045,00 X 7,5% = R\$ 78,37  
(Salário mínimo)

↪ R\$ 10.044,60 x 9% = R\$ 94,00  
(o que falta até R\$ 2.089,60)

↪ R\$ 1.044,80 x 12% = R\$ 125,37  
(o que falta até R\$ 3.134,40)

↪ R\$ 2.966,66 x 14% = 415,33  
(o que falta até o teto)

**R\$ 713,07**  
(Valor fixo do  
desconto até o  
teto em 2020)

#### **EXEMPLO 5: Salário, em 2020, R\$ 8.000,00**

Desconto previdenciário: R\$ 713,07. Alíquota efetiva: 8,91%

#### **EXEMPLO 6: Salário, em 2020, R\$ 10.000,00**

Desconto previdenciário: R\$ 713,07. Alíquota efetiva: 7,13%

Ou seja, nestes casos as alíquotas serão realmente menores, comparado aos docentes das gerações anteriores. No entanto, o valor da aposentadoria futura, pelo Regime Próprio, ficará restrito ao teto.

# E como fica para os APOSENTADOS?

**PARA  
SERVIDORES  
APOSENTADOS**

Se você é aposentado, já contribui com o que excede o teto do Regime Geral; essa regra não muda, porém, a alíquota será variável.

## **EXEMPLO 7: Benefício, em 2020, de R\$ 8.000,00**

Até R\$ 6.101,06 (Teto do RGPS) - isento

Sobre o que excede o teto, será cobra alíquota de 14,5%

$$\text{R\$ } 8.000,00 - \text{R\$ } 6.101,06 = \text{R\$ } 1.898,94$$

$$\text{R\$ } 1.898,94 \times 14,5\% = 275,34$$

Desconto previdenciário: R\$ 275,34  
Alíquota efetiva: 3,44%

## **EXEMPLO 8: Benefício, em 2020, de R\$ 15.000,00**

Até R\$ 6.101,06 (teto) - isento

$$\text{R\$ } 4.346,94 \times 14,5\% = 630,30$$

(o que excede o teto até R\$ 10.448,00)

$$\text{R\$ } 4.552,00 \times 16,5\% = \text{R\$ } 751,08$$

(benefício menos 10.448,00)

$$\text{R\$ } 630,30 + \text{R\$ } 751,08 = \text{R\$ } 1.381,38$$

Desconto previdenciário: R\$ 1.381,38  
Alíquota efetiva: 9,20%

## PARA SERVIDORES APOSENTADOS

### Fim do duplo teto para portadores de doenças graves ou incapacitantes

Servidores aposentados e pensionistas com doenças graves ou incapacitantes não têm mais direito à isenção do chamado duplo teto na contribuição previdenciária, que permitia a isenção até o valor correspondente a duas vezes (2x) o teto do Regime Geral, de modo a garantir a melhor qualidade de vida para pessoas nessa situação. Com a Reforma, esse benefício foi extinto e, desde janeiro deste ano, começou a ser cobrado o desconto com alíquota de 11% sobre o valor que supera o teto do RGPS (R\$ 6.101,06).

#### EXEMPLO 9: Benefício de R\$ 15.000,00

##### Como seria se mantivesse o duplo teto

Isenção até 2x o teto do RGPS

$2 \times \text{R\$ } 6.101,06 \text{ (teto em 2020)} = \text{R\$ } 12.202,12$

$\text{R\$ } 2.797,88 \times 11\% = \text{R\$ } 307,70$

(Benefício menos isenção)

Desconto previdenciário: R\$ 307,70  
Alíquota efetiva: 2,05%

##### Como é, desde janeiro de 2020

Isenção até o teto do RGPS (R\$ 6.101,06)

$\text{R\$ } 8.898,94 \times 11\% = 978,88$

(benefício menos isenção)

Desconto previdenciário: R\$ 978,88  
Alíquota efetiva: 6,52%

## Fim do acúmulo integral de aposentadorias e pensões

**PARA  
SERVIDORES  
APOSENTADOS**

Apesar de ainda ser possível o acúmulo de aposentadoria e pensão, ou de duas pensões de regimes diferentes, a mudança impede o recebimento integral de um dos benefícios. Ou seja, a pessoa deverá optar pelo benefício de maior valor e o outro será pago apenas parcialmente, através de um cálculo a partir das seguintes faixas de salário:

- até um salário mínimo (R\$ 1.045,00): não haverá redução
- de R\$ 1.045,01 até R\$ 2.090,00: recebe 60%
- de R\$ 2.090,01 até R\$ 3.135,00: recebe 40%
- de R\$ 3.135,01 até R\$ 4.180,00: recebe 20%
- a partir de R\$ 4.180,01: recebe 10%\*

### EXEMPLO 10: Aposentadoria de R\$ 8 mil e pensão de R\$ 5 mil

**Benefício integral escolhido: R\$ 8.000,00**

**Benefício menos vantajoso: R\$ 5.000,00**

Cálculo da parcela do benefício de R\$ 5.000,00. Este valor equivale a 4 salários mínimos + R\$ 820,00

1ª faixa: recebe **R\$ 1.045,00**

2ª faixa: recebe 60% x R\$ 1.045,00 = **R\$ 627,00**

3ª faixa: recebe 40% x R\$ 1.045,00 = **R\$ 418,00**

4ª faixa: recebe 20% x R\$ 1.045,00 = **R\$ 209,00**

5ª faixa (acima de 4 salários mínimos): recebe 10% do que excede (R\$ 5.000,00 - R\$ 4.180,00 = R\$ 820,00 x 10% = **R\$ 82,00**)

**Total a receber = R\$ 2.381,00**

\* Fórmula para calcular benefício acima de 4 salários mínimos (R\$ 4.180,00 em 2020):  
 $2,2 \times 1.045,00 + 10\% \text{ do que excede } 4 \text{ salários mínimos}$

As mudanças provocadas pela Reforma da Previdência não significam apenas reduções nos valores da aposentadoria e benefícios; elas representam uma política de redução de direitos e também, gradualmente, do papel do Estado como garantidor de um sistema de seguridade social. Em conjunto com as diversas ações de desmonte e privatização, a Reforma soma para a precarização da vida e aumento da desigualdade social. Neste projeto político do atual governo, as/os servidoras/es públicos estão sendo o alvo principal, com ênfase na Universidade pública. É sobre eles que é depositada a conta da "crise fiscal" do Estado brasileiro, o que não é apenas mentira, é também perverso. As trabalhadoras/es do serviço público são o corpo que possibilita a efetivação de direitos fundamentais, tais como a saúde e a educação em todos os níveis.

Diante deste cenário desanimador, a luta não acabou. Temos que derrotar as PECs 186, 187 e 188/2019 que integram o Plano Mais Brasil, a Portaria 2.227 e a MP 914 que ferem a autonomia das IFES, entre tantas e contínuas ações do governo que se mostra inimigo não apenas da educação, mas também da soberania e do futuro do país.

A Apub, as professoras e professores, têm uma enorme tarefa este ano. Devemos estar atentos e preparados para defender as IFES, os serviços públicos e nossos direitos.

Caso você ainda  
tenha dúvidas sobre  
sua situação entre em  
contato com a  
Apub sindicato.



71 3235-7433



71 9.9157-0037



apubsindicato



apub@apub.org.br



www.apub.org.br



apub.sindicato



apubsindicato



ApubSindicato



# APUB SINDICATO

FILIADO

